

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 – 13066

Aos dezanove dias do mês de outubro de 2023, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professor Doutor Miguel Ângelo do Carmo Pardal, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Professora Doutora Maria de Fátima Matias Sales Machado, Professora Associada do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Professora Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar:

- 1.** Assegurar a manutenção dos equipamentos não-informáticos e das instalações do herbário garantindo a preservação das coleções, a sua adequação à investigação, à divulgação e à utilização pelos investigadores;
- 2.** Efetuar a colheita e herborização (prensagem, secagem e preparação do espécime botânico para inclusão no herbário), montagem e registo de espécimes botânicos de acordo com protocolos definidos;
- 3.** Aplicar conhecimentos botânicos especializados na identificação de plantas com visão crítica e científica da literatura taxonómica existente;
- 4.** Organizar, gerir os registos e incluir os espécimes na coleção do Herbário;
- 5.** Inventariar taxa e avaliar o crescimento da coleção;
- 6.** Manter o fluxo regular de empréstimos e trocas entre instituições;
- 7.** Coordenar a utilização in loco da coleção por investigadores;
- 8.** Trabalhar na digitalização da informação, mantendo os registos de espécimes de herbário em bases de dados e a digitalização dos espécimes;
- 9.** Treinar e supervisionar voluntários e técnicos de herbário em todos os aspetos da preparação de exemplares de plantas e práticas de conservação, entrada de dados na coleção, georreferenciação e imagem digital e tarefas de rotina para a manutenção de coleções;
- 10.** Assessorar atividades de divulgação, como visitas de escolas e visitas de estudo da UC.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Ciências do Ambiente (Código CNAEF 422) e/ou Biologia e Bioquímica (Código CNAEF 421).

Requisitos preferenciais/outros requisitos: O candidato deve ser mestre na área de diversidade vegetal, motivado e com forte experiência em coleções de herbários e respetivos procedimentos, com elevada

capacidade de organização e de estabelecer prioridades necessárias à manutenção do Herbário da UC e à sua acessibilidade. São necessárias as seguintes capacidades específicas:

- (1) prática em procedimentos de curadoria de herbário como incorporação de material, gestão de empréstimos, de ofertas e de visitantes, montagem e restauro de exemplares;
- (2) conhecimento da flora de Portugal;
- (3) ampla experiência em técnicas de digitalização de exemplares e gestão de bases de dados de coleções (SPECIFY em particular), sistemas de imagem e agregadores de dados;
- (4) experiência de campo em flora portuguesa, levantamentos florísticos, colheita de material e registo adequado de informação;
- (5) conhecimento sobre a flora ameaçada e endémica nacional;
- (6) experiência na produção de conteúdos científicos para apoio à divulgação científica;
- (7) histórico em gestão de equipe diversificada de voluntários e em formação de técnicos de herbário;
- (8) fluência em inglês.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 28/08/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
12	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
5	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	<50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 5 anos

16	>/= 3 anos e </= 5 anos
12	< 3 anos
0	Sem experiência profissional
D. PARTICIPAÇÃO RELEVANTE EM PROJETOS RELACIONADOS COM A ÁREA	
20	> 5 projetos
16	>/= 3 projetos e </= 5 projetos
12	< 3 projetos
0	Sem participação em projetos
E. EXPERIÊNCIA DE CAMPO EM FLORA PORTUGUESA, LEVANTAMENTOS FLORÍSTICOS E COLHEITA DE MATERIAL	
20	Participação significativa em > 10 expedições botânicas
16	Participação significativa em >/= 5 expedições botânicas e </= 10 expedições botânicas
12	Participação significativa em >/= 1 expedição botânica e </= 5 expedições botânicas
0	Não participou em expedições botânicas
F. EXPERIÊNCIA NO ESTUDO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS E ENDÉMICAS PORTUGUESAS	
20	Envolvimento ativo
10	Envolvimento menor colateral
0	Não envolvimento
G. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DE TÉCNICOS DE HERBÁRIO	
20	Com experiência
0	Sem experiência em conferir formação
H. EXPERIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CIENTÍFICOS PARA APOIO À DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	
20	Experiência relevante
10	Experiência pouco relevante
0	Sem experiência

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 20 \%) + (B \times 5 \%) + (C \times 20 \%) + (D \times 15 \%) + (E \times 15 \%) + (F \times 10 \%) + (G \times 10 \%) + (H \times 5 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Professor Doutor Miguel Ângelo do Carmo Pardal
Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da
Universidade de Coimbra

Vogais

Professora Doutora Maria de Fátima Matias Sales Machado
Professora Associada do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da
Universidade de Coimbra

Professora Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas
Professora Catedrática do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da
Universidade de Coimbra